- DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/92 -

(Dispõe sobre a aprovação de contas da Prefeitura Municipal e dá outras providências.....)

A Mesa da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, usando de suas atribuições legais, Faz - saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga o seguinte Decreto:-

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura - Municipal de Indiaporã, referentes ao exercício financeiro de- 1.989, de responsabilidade da Senhora ODETTE THEODORO CORRÊA.

Parágrafo Único - As contas de que trata o presente - Decreto Legislativo são as constantes do processo TC-33.679/02 6/90, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Ficam acolhidas as recomendações emitidas pela Colenda 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São- Paulo em sessão de 04 de novembro de 1.991, recomendando ao - Executivo que observe os limites estabelecidos em Lei para abertura de créditos suplementares, bem como só os promova mediante autorização Legislativa; providencie a regularização dos encargos sociais em atraso; observe a legislação pertinente a - licitações quanto à aquisição de materiais, bem como o disposto no artigo 54 da Constituição Federal; adote providências para regularizar a situação dos servidores admitidos irregularmente e rescinda um dos contratos firmados com o Senhor ADAIR- CIDO CORRÊA, por configurar acumulação remunerada de cargos; e observe os limites de cargos ou funções estabelecidas no quadro de pessoal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de março de 1.992.-

APARECIDO CALIXTO BORGES

- PRESIDENTE -

ANA DE MATOS ASSIS

1ª SECRETÁRIA

JOSÉ BENEDITO BUENO

2º SECRETÁRIO